

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES E PROFISSIONAIS LIBERAIS PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO - Nº 30/2023

PROCESSO Nº 23225.002362/2023-09

A Diretora Geral do Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG torna público, para conhecimento dos interessados, chamada pública de pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, para fins de formalização de convênio administrativo para concessão de estágio para os discentes conforme especificado neste edital e na [Lei nº 11.788/2008](#) que dispõe sobre o estágio de estudantes.

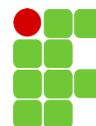
1. DOS OBJETIVOS

1.1 Identificar oportunidades e fomentar parcerias com objetivo de ampliar a oferta de estágios para os discentes regularmente matriculados no IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora;

1.2 Habilitar instituições públicas, privadas e profissionais liberais para formalização de convênio para concessão de estágio aos discentes matriculados nos seguintes cursos:

1. Técnico em Desenvolvimento de Sistemas;
2. Técnico em Design de Móveis;
3. Técnico em Edificações;
4. Técnico em Eletromecânica;
5. Técnico em Eletrônica;
6. Técnico em Eletrotécnica;
7. Técnico em Eventos;
8. Técnico em Mecânica;
9. Técnico em Metalurgia;
10. Técnico em Transporte Rodoviário;
11. Técnico em Transações Imobiliárias;
12. Técnico em Meio Ambiente;
13. Técnico em Secretariado;
14. Graduação em Engenharia Elétrica;
15. Graduação em Engenharia Mecatrônica;
16. Graduação em Engenharia Metalúrgica;
17. Graduação em Licenciatura em Física;
18. Graduação em Licenciatura em Matemática;





19. Graduação em Sistemas de Informação;
20. Graduação em Tecnologia em Design de Interiores.

1.3 Contribuir para a ampliação do número de discentes que concluem integralmente o curso ofertado pelo IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora, seja de formação técnica ou graduação.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se candidatar como concedente de estágio:

- a) Pessoas jurídicas de direito privado;
- b) Órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) Profissionais liberais devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados em firmar convênio para concessão de estágio com o IF Sudeste MG Campus Juiz de Fora deverão preencher o [formulário](#) no período de 21 de agosto de 2023 a 22 de setembro de 2023 anexando os seguintes documentos:

- 1) Requerimento de Habilitação ([Anexo I](#));
- 2) Identidade e CPF do representante legal da instituição;
- 3) Contrato Social, comprovante de Microempreendedor Individual ou Alvará de funcionamento;
- 4) CNPJ, caso se aplique;
- 5) Registro do Conselho (apenas no caso de profissionais liberais);
- 6) Termo de posse do prefeito (apenas no caso de prefeituras).

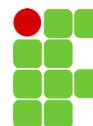
4. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1 A análise das inscrições será realizada pela equipe da Coordenação de Estágios do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora.

4.2 A ausência de qualquer documento exigido neste edital, a apresentação incompleta da inscrição ou a constatação de qualquer impedimento legal para firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, implicará no indeferimento da inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS





5.1 Os recursos quanto ao resultado provisório deverão ser formalizados através do preenchimento e envio do [Anexo II](#) para o e-mail estagio.jf@ifsudestemg.edu.br, de acordo com prazo estipulado no cronograma.

5.2 Poderão ser apresentados no recurso os documentos faltantes exigidos neste edital.

5.3 Caberá à Coordenação de Estágio apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado provisório.

5.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso.

6. DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

6.1 Após recebimento e análise dos documentos constantes no item 3.1, a Coordenação de Estágio providenciará a abertura de processo de convênio seguindo os trâmites internos do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora.

6.2 A Coordenação de Estágios encaminhará o convênio para assinatura do representante legal da concedente conveniada, através do endereço eletrônico informado na inscrição.

6.3 O convênio terá a duração de 5 anos, podendo ser renovado após este período e assim sucessivamente.

6.4 O estágio poderá ser ofertado nas modalidades obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

6.5 O estágio ofertado em qualquer uma das modalidades citadas no inciso 6.4, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas as obrigações da concedente descritas no Artigo 7º.

6.6 A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso, que será celebrado entre a instituição concedente, o IF Sudeste MG e o(a) discente estagiário(a).

6.7 Não haverá qualquer transferência ou dispêndio de recursos entre o IF Sudeste MG e a instituição parceira concedente do estágio.

6.8 Os dados de constituição dos contratos sociais serão regidos pela lei civil e dizem respeito à perfeita identificação dos titulares das pessoas jurídicas. Os dados coletados serão utilizados





apenas para as finalidades legalmente estabelecidas, sendo o IF Sudeste MG responsável pelas medidas de proteção de tais informações.

7. DO COMPROMISSO

7.1 Firmado o convênio, a concedente de estágio deverá observar as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso (para cada estagiário) com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário ao fim do período acordado no Termo de Compromisso, colaborar com a confecção do Relatório Final de Estágio, preenchendo a ficha de avaliação de desempenho do estagiário;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, Relatório de acompanhamento das atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo primeiro. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

Parágrafo segundo. Os documentos referidos nos incisos deste artigo deverão ser solicitados pelo aluno ou concedente de estágio à Coordenação de Estágios pelo e-mail estagio.if@ifsudestemg.edu.br.

7.2 São obrigações da instituição de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente,





indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

8. CRONOGRAMA

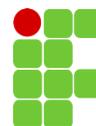
Divulgação da Chamada Pública	15/08/2023
Impugnação da Chamada Pública	16 e 17/08/2023
Publicação da Chamada Pública	18/08/2023
Inscrições	21/08/2023 a 22/09/2023
Análise das inscrições	25 a 28/09/2023
Resultado Provisório	29/09/2023
Recurso referente ao resultado provisório	02 e 03/10/2023
Resultado final	04/10/2023
Celebração do convênio	05/10 a 31/10/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.
CAMPUS JUIZ DE FORA



9.1 É responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações referentes a esta chamada pública que serão feitas no portal institucional.

9.2 A qualquer tempo esta chamada poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3 As dúvidas serão esclarecidas pela Coordenação de Estágios, através do e-mail estagio.jf@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32) 4009-3006.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão.

Juiz de Fora, 15 de agosto de 2023.

Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa

Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa
Diretora de Extensão

Cláudia Valéria Gávio Coura

Cláudia Valéria Gávio Coura
Diretora Geral



Cargo	EDITAL CHAMADA PÚBLICA CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE...
Nome de arquivo	CHAMADA PÚBLICA C...ÃO DE ESTÁGIO.pdf
Identificação do documento	d290e6e1382a20657379a1ca9cfe2351e68953bb
Formato de data da trilha de auditoria	DD / MM / YYYY
Status	● Assinados

Histórico do documento

 ENVIADO	10 / 08 / 2023 12:15:21 UTC	Enviadas para assinatura de Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa (jacqueline.costa@ifsudestemg.edu.br) and Cláudia Valéria Gávio Coura (claudia.coura@ifsudestemg.edu.br) por estagio.jf@ifsudestemg.edu.br IP: 179.192.62.170
 VISUALIZADO	10 / 08 / 2023 13:24:16 UTC	Visualizado por Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa (jacqueline.costa@ifsudestemg.edu.br) IP: 45.169.50.76
 ASSINADO	10 / 08 / 2023 13:26:06 UTC	Assinado por Jacqueline Rodrigues Gonçalves da Costa (jacqueline.costa@ifsudestemg.edu.br) IP: 45.169.50.76
 VISUALIZADO	10 / 08 / 2023 14:18:59 UTC	Visualizado por Cláudia Valéria Gávio Coura (claudia.coura@ifsudestemg.edu.br) IP: 179.221.5.51

Cargo	EDITAL CHAMADA PÚBLICA CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE...
Nome de arquivo	CHAMADA PÚBLICA C...ÃO DE ESTÁGIO.pdf
Identificação do documento	d290e6e1382a20657379a1ca9cfe2351e68953bb
Formato de data da trilha de auditoria	DD / MM / YYYY
Status	● Assinados

Histórico do documento


ASSINADO**10 / 08 / 2023**
14:19:19 UTCAssinado por Cláudia Valéria Gávio Coura
(claudia.coura@ifsudestemg.edu.br)
IP: 179.221.5.51
CONCLUÍDO**10 / 08 / 2023**
14:19:19 UTC

O documento foi concluído.